

ensino, Município de Joinville, válido pelo prazo de credenciamento da instituição, nos termos do art. 28 da Resolução CEE/SC nº 007/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 179, aprovado em 26/09/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Patrícia Lueders

Cod. Mat.: 971377

DECRETO Nº 466, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 144356/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – desativar voluntária, definitiva e totalmente o Colégio SER, rede privada de ensino, mantida por Colégio SER Ltda. Me, Município de Criciúma, com base no Parecer CEDB/CEE/SC nº 052, aprovado em 11/09/2023;

II – credenciar o Centro de Educação Peter Pan, autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e denegar a autorização para o funcionamento do Curso de Ensino Médio, rede privada de ensino, mantido por Centro de Educação Amanda Rodrigues Ltda. ME, Município de Balneário Piçarras, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados, até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 163, aprovado em 11/09/2023;

III – credenciar o Centro Educacional Inovar e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Inovar Ltda. ME, Município de São José, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação deste parecer, devendo requerer a renovação de seu credenciamento

e dos cursos autorizados, até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 164, aprovado em 11/09/2023;

IV – reconhecer o Curso de Licenciatura em Pedagogia Indígena Xokleng, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras (CCEAL), ofertado fora da sede, em parceria com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no Centro de Educação Superior do Alto Vale do Itajaí (CEAVI), Município de Ibirama, por meio do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (UNIEDU), mantido pelo Programa de Bolsas do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES), pertencente à Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede em Blumenau/SC, com base no Parecer CEE/SC nº 165 e na Resolução CEE/SC nº 053, aprovados em 12/09/2023;

V – renovar o reconhecimento do Curso de Licenciatura em Matemática, vinculado ao Centro de Ciências Exatas e Naturais, ofertado no campus I, em Blumenau, da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Instituição, com sede no Município de Blumenau, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com base no Parecer CEE/SC nº 166 e na Resolução CEE/SC nº 054, aprovados em 12/09/2023;

VI – desativar compulsória, definitiva e totalmente o Curso e Colégio Perfil, Município de Garopaba, devendo-se notificar à Secretaria de Estado da Educação (SED), para que recolha os documentos escolares faltantes, com base no Parecer CEE/SC nº 169, aprovado em 12/09/2023;

VII – reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, na modalidade a distância, ofertado no campus I, da FURB, mantida pela própria Instituição, com sede no Município de Blumenau, pelo prazo de 3 (três) anos, com base no Parecer CEE/SC nº 170 e na Resolução CEE/SC nº 055, aprovados em 12/09/2023; e

VIII – reconhecer o Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas, na modalidade a distância, ofertado no campus I, da FURB, mantida pela própria Instituição, com sede no Município de Blumenau, pelo prazo de 3 (três) anos, com base no Parecer CEE/SC nº 171 e na Resolução CEE/SC nº 056, aprovados em 12/09/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 2024.

JORGINHO MELLO

Marcelo Mendes
Patrícia Lueders

Cod. Mat.: 971378

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA – FCC

PROCESSO SGPE: SCC 844/2024.

Extrato de TERMO DE FOMENTO nº 03/2024, Programa Transferência nº 2024012461. Transferência SIGEF Nº 2024TR000048, atendendo ao disposto na Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 1.196, de 21 de Junho de 2017.

OBJETO: Apoio a Instituição na manutenção de suas atividades no Carnaval de 2024 especificamente na realização do desfile das escolas de samba da Grande Florianópolis, agendado para o dia 10 de fevereiro de 2024, na Passarela Nego Quirido, no Município de Florianópolis. O G.R.C.E.S. União da Ilha da Magia tem como objetivo realizar o Desfile Oficial do Carnaval, destacando-se por meio de alegorias, fantasias de alas específicas, como baianas e bateria, entre outras alas, que prestarão homenagem ao skate, contando a história do seu surgimento, e ao Skatista Pedro Barros, manezinho da ilha e medalhista olímpico na modalidade Skate Park. Buscando fomentar a cultura e o turismo local, o evento pretende atrair visitantes e estimular a população a prestigiar essa celebração. Como resultado, espera-se a participação de mais de 20.000 (vinte mil) espectadores, incluindo aproximadamente 20.000 (vinte mil) integrantes das agremiações. conforme processo SCC 0844/2024.

CONTRATANTE: Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Cultura (FCC).

CONTRATADA: Gremio Recreativo Cultural Escola de Samba União da Ilha da Magia.

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do termo até 31/08/2024.

VALOR DO REPASSE: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Data da assinatura do termo: 08/02/2024.

Signatários: **Rafael Nogueira Alves Tavares da Silva (Presidente FCC)** e **Rafael Braz de Souza (Representante legal do Gremio Recreativo Cultural Escola de Samba União da Ilha da Magia)**.

Cod. Mat.: 971366

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0279/2023 – Menor preço por item
Objeto: Contratação de prestação dos serviços de Fretamento por km rodado, para transporte escolar diário dos alunos das escolas estaduais EEB JOSÉ BOTEGA, EEB SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS e EEB SANTO ANJO DA GUARDA do município de Tubarão, pertencente à CRE de Tubarão. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 10/02/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:00 horas do dia 28/02/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:00 horas do dia 28/02/2024. Início da disputa: a partir das 13:15 horas do dia 28/02/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.sed.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@sed.sc.gov.br. Processo SGP-e: SED 00181914/2023. GGG: 2023AS018974. E-Sfinge: 535D463DAD1A9EB456C850D10BB5160177D4880F

Cod. Mat.: 971368

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.
Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Secretária Adjunta da Administração
Maria Teresinha Debatin

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br